

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA

Hospital Cardiológico Costantini - Curitiba/PR **Edital 001/2022 – do processo seletivo para Residência Médica em** **Cardiologia (MEC) – 2023**

Informações Complementares

A Coordenação da COREME do Hospital Cardiológico Costantini torna público que estarão abertas conforme Edital da AMP 2022, as inscrições para o Concurso da Residência Médica, na especialidade de CARDIOLOGIA a iniciar no ano de **2023**, de acordo com a legislação aplicável e nos termos deste Edital, em regime de bolsas de estudos, no valor da Lei Federal nº10.405 de 09.01.2002.

1. DO CALENDÁRIO

1.1. Período de inscrição:

Conforme edital da AMP 2022

1.2. Primeira fase

PROVA TEÓRICA (exame da Associação Médica do Paraná/UCAMP)

Conforme edital da AMP 2022

1.3. Segunda fase

1.3.1 PROVA TEÓRICO-PRÁTICA ESPECÍFICA

08 de Dezembro de 2022 às 08h00 às 10h30.

1.3.2. ANÁLISE E ARGÜIÇÃO CURRICULAR

08 de Dezembro de 2022 das 10h30 às 18h00.

* (Tópicos a serem pontuados, constantes do quadro 1 (anexo 2), que deverá ser enviado preenchido e acompanhados dos títulos que geraram a pontuação)

1.4. Local de realização das provas

14.1 Primeira fase: As provas serão realizadas conforme as condições estipuladas pela Associação Médica do Paraná (www.amp.org.br)

14.1. Segunda fase: A **prova teórico-prática específica** assim como a **análise e Argüição curricular** serão realizadas no Auditório do Hospital Cardiológico Costantini, localizado à Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – Curitiba/PR.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção pública destina-se a selecionar candidatos na especialidade de Cardiologia, oferecidas para o provimento das vagas do primeiro ano da residência médica com início em **01 de março de 2023**, obedecendo às normas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica.

2.2. **As provas objetivas serão realizadas por meio do exame da Associação Médica do Paraná/UCAMP, que ficará responsável pela primeira etapa completa do processo.**

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública no endereço eletrônico www.amp.org.br, mantendo suas informações de contato atualizadas, conforme informado na inscrição, devendo o candidato seguir rigorosamente o processo descrito no edital da AMP constante do referido site.

2.4. A seleção pública consistirá de duas fases:

2.4.1. **1ª fase:** PROVA OBJETIVA, a qual terá peso **5,0**.

2.4.2. **2ª fase:** PROVA TEÓRICO-PRÁTICA ESPECÍFICA sobre cardiologia e ANÁLISE E ARGÜIÇÃO CURRICULAR, sendo que a prova teórico-prática específica terá peso **4,0** e a análise e argüição curricular terá peso **1,0**.

2.4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na primeira fase (prova objetiva).

2.4.4. Serão classificados e convocados para a segunda fase (prova teórico-prática específica e análise e argüição curricular) os candidatos aprovados na primeira fase que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% na prova da 1ª fase, em número até cinco (**5**) **vezes o** número de vagas oferecidas

2.5. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato que terá peso de 0,0 a 10,0.

2.6. Não sendo preenchidas as vagas pelo critério de corte do item 2.4.4, serão convocados os candidatos que lograram obter aproveitamento a partir de 40% na prova da 1ª fase.

3. DAS VAGAS

3.1. O Hospital Cardiológico Costantini, oferece **06 (seis) vagas** de Residência Médica na especialidade de CARDIOLOGIA.

3.2. O programa de Residência Médica em Cardiologia exige como pré-requisito a conclusão de dois anos de Residência em Clínica Médica aprovado pela CNRM

3.3. O programa terá a duração de 24 meses (2 anos).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá realizar sua inscrição conforme prazos descritos no edital da AMP 2022, pelo endereço eletrônico www.amp.org.br.

4.2. A inscrição será confirmada pela Associação Médica do Paraná/UCAMP, conforme prazos constantes do Edital AMP 2022, não sendo de responsabilidade do Hospital Cardiológico Costantini seu fornecimento ou divulgação aos candidatos. As informações completas estarão disponíveis no site www.amp.org.br.

4.3. A taxa de inscrição total é de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) sendo:

4.3.1. R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) correspondentes a taxa da Associação Médica do Paraná

4.3.2. R\$ 100,00 (cem reais) correspondentes a taxa do Hospital Cardiológico Costantini

4.4. O pagamento deverá ser feito conforme prazos estabelecidos no Edital AMP 2022 contidos no site www.amp.org.br. Não serão aceitas inscrições pagas após esta data.

4.5. O comprovante de inscrição será disponibilizado pela Associação Médica do Paraná, conforme prazos estabelecidos no Edital AMP 2022, não sendo de responsabilidade do Hospital Cardiológico Costantini seu fornecimento ou divulgação aos candidatos. O comprovante de inscrição deverá ser impresso e deverá ser apresentado no dia da prova da primeira fase.

4.6. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, devendo o candidato certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos nos editais.

4.7. A inscrição implicará na aceitação tácita pelo candidato das normas estabelecidas nos editais do Hospital Cardiológico Costantini e da Associação Médica do Paraná, e no Guia do Candidato.

Os candidatos que se inscreverem para o processo seletivo do programa de Residência Médica em Cardiologia do MEC, conforme o presente edital, estarão concorrendo automaticamente, também às vagas para o programa de Especialização em Cardiologia da SBC, oferecido pela Instituição conforme o Edital 001/2022 do referido programa, de acordo com a ordem de classificação, não necessitando pagar nova taxa de inscrição.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS – 1ª FASE

5.1. As provas objetivas serão realizadas de acordo com o local e condições divulgadas no edital publicado pela Associação Médica do Paraná. Todos os participantes deverão seguir rigorosamente o processo descrito no edital da AMP (www.amp.org.br).

5.2. A pontuação da prova objetiva é de no máximo peso 5,0.

5.3. As provas serão elaboradas e aplicadas pela Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná/UCAMP, cujos conteúdos programáticos encontram-se no edital da AMP.

5.4. No dia da prova o candidato deverá apresentar a carteira de identidade com foto e o comprovante de inscrição.

5.5. Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme a Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ou CRM original.

5.6. O gabarito deverá ser preenchido com caneta esferográfica com tinta preta.

5.7. A Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná divulgará os gabaritos das questões objetivas conforme prazo descrito no Edital AMP 2022 no site www.amp.org.br,

não sendo de responsabilidade do Hospital Cardiológico Costantini, qualquer tipo de equívoco.

6. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

6.1. De acordo com a Resolução CNRM nº 02/2015 em seu artigo 9º: “O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota, considerando-se os seguintes critérios:

- I. 10% (dez por cento) na nota para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
- II. 10% (dez por cento) na nota do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§ 3º Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

§ 4º A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

§ 5º Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

§ 6º A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.

§ 7º Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.”

7. DOS RECURSOS

A apresentação de recursos poderá ser realizada de acordo com o edital da Associação Médica do Paraná – www.amp.org.br.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA 1ª FASE

8.1. Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos gabaritos e escores oficiais, relativamente aos quais não caberão novos recursos nem mesmo adicionais ou complementares.

8.2. Os resultados serão divulgados conforme estabelecido no Edital AMP 2022 no site da Associação Médica do Paraná - www.amp.org.br, não sendo de responsabilidade do

Hospital Cardiológico Costantini qualquer inconsistência ou divergência na classificação do candidato.

8.3. Outras informações constarão no Guia do Candidato disponível no site da Associação Médica do Paraná - www.amp.org.br.

8.4. Serão classificados e convocados para a segunda fase (prova teórico-prática específica e análise e arguição curricular) os candidatos aprovados na primeira fase que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% na prova da 1ª fase, em número até cinco **(5) vezes o** número de vagas oferecidas

8.5. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato que terá peso de 0,0 a 10,0.

8.6. Não sendo preenchidas as vagas pelo critério de corte do item 8.4, serão convocados os candidatos que lograram obter aproveitamento a partir de 40% na prova da 1ª fase.

9. DAS PROVAS - 2ª FASE

9.1. PROVA TEÓRICO-PRÁTICA ESPECÍFICA E ENTREVISTA PARA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

9.1. Todos os candidatos aprovados na primeira fase e inscritos para o Hospital Cardiológico Costantini, deverão encaminhar o Curriculum Vitae para análise.

9.2. A COREME do Hospital Cardiológico Costantini convocará para a segunda fase: Prova teórico-prática específica e entrevista para análise e arguição de currículo , no mínimo cinco (05) vezes o número de vagas oferecidas no item 3. Não sendo preenchidas as respectivas vagas, serão convocados tantos quantos candidatos forem necessários para o preenchimento das mesmas.

9.3. Os currículos **completos** deverão ser entregues no Hospital Cardiológico Costantini, até as 12h00 do dia **05/12/2022**, pessoalmente ou via correio no endereço: Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – CEP 80.320-320 – Curitiba/Paraná. O Hospital Costantini não se responsabiliza pelo atraso dos Correios.

9.4. A não entrega do currículo implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, assim como a não realização da prova teórico-prática específica.

9.5. **O currículo deve estar encadernado com cópias dos comprovantes de produção científica, atividades de pesquisa e extensão, participação de eventos científicos, cursos ministrados e demais atividades acadêmicas, além dos documentos abaixo listados:**

9.5.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada **(anexo 1)**

9.5.2. Formulário Quadro 1 – critérios de pontuação preenchido e assinado, com as devidas pontuações e acompanhada das cópias dos títulos e certificados que foram pontuados. **(anexo 2)**

9.5.3. cópia do histórico escolar da graduação.

- 9.5.4. cópia do diploma de graduação emitido por escola reconhecida pelo MEC.
- 9.5.5. cópia do comprovante de conclusão da Residência Médica em Clínica Médica ou declaração da Instituição onde está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM, informando a data de término da mesma.
- 9.5.6. cópia da carteira de Identidade, CPF e CRM .
- 9.5.7. Cópia do título de eleitor acompanhado do último comprovante de voto.
- 9.5.8. Uma (1) foto 3x4 recente
- 9.5.9. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar ou da comprovação da dispensa.
- 9.5.10. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 9.5.11. Para os candidatos com PROVAB (Resolução CNRM 02/2015), anexar o certificado/comprovante de conclusão.
- 9.5.12. Para os candidatos com residência médica concluída em Medicina Geral de Família e Comunidade (Resolução CNRM 02/2015), apresentar o certificado emitido pela instituição onde concluiu a residência.
- 9.5.13. Candidato com curso no exterior deverá apresentar, além dos documentos acima, diploma revalidado ou processo de revalidação em andamento em instituição pública brasileira conforme a lei e, se estrangeiro, visto de permanência, registro no CRM e proficiência da língua portuguesa.
- 9.5.14. **O CRM e os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação e da conclusão da Residência em Clínica Médica, devem ser CÓPIAS AUTENTICADAS.** Os demais documentos pessoais, histórico escolar e referentes à produção científica, atividades de pesquisa ou extensão, participação de eventos científicos, cursos ministrados e demais atividades acadêmicas poderão ser apresentados como cópias simples.
- 9.6. Se houver falsidade de qualquer documento presente no currículo o candidato será excluído do processo seletivo e poderá responder por crime de falsidade documental prevista no Código Penal, além das perdas e danos daí decorrentes.
- 9.7. Somente serão considerados para análise e arguição do currículo as cópias dos documentos que estejam anexados ao mesmo.
- 9.8. A provas da segunda fase serão realizadas no dia **08/12/2022** no auditório do Hospital Cardiológico Costantini, localizado à Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – Curitiba/Paraná, sendo a prova teórico prática específica das 08h00 as 10h30 e as entrevistas para análise e arguição do currículo das 10h30m as 18h00, as quais serão realizadas por uma banca examinadora designada pela COREME do Hospital Cardiológico Costantini
- 9.9. Estará impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local após as 08h00m.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESULTADO

- 10.1. A prova teórico-prática específica será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 10.2. O Curriculum Vitae será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 10.3. A nota total de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas duas fases do processo seletivo: prova teórica com peso de no máximo 5,0 mais prova teórico-prática específica com peso máximo de 4,0 e análise a arguição de currículo com peso máximo de 1,0.
- 10.4. Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:
- 9.4.1. I. maior pontuação na prova teórico-prática específica;
 - 9.4.2. II. maior soma de pontuação na análise e arguição curricular;
 - 9.4.3. III. maior pontuação na primeira fase.
 - 9.4.4. IV. entrevista e análise de antecedentes acadêmicos e de desempenho profissional
- 10.5. O aproveitamento da pontuação de incentivo do PROVAB, se dará nos termos e prazos das normativas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.
- 10.6. O resultado final da 2ª fase será divulgado no dia **13/12/2022** através do site www.hospitalcostantini.com.br em ordem de classificação.
- 10.7. Serão considerados suplentes todos os candidatos que não conseguirem classificação suficiente para estar entre aqueles que preencheram o número de vagas ofertadas (seis) pelo Programa de Residência Médica deste processo seletivo.
- 10.8. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que não atingir 50% de aproveitamento ou zerar em qualquer um dos tópicos da segunda fase do processo: prova teórico-prática; análise curricular ou arguição curricular.
- 10.9. A COREME tem total soberania da decisão final de classificação (aprovação/reprovação) e não caberá recursos sobre o resultado final.

*O Hospital Cardiológico Costantini informa que realizará nos dias 01 e 02 de Dezembro de 2021, o **22º. Simpósio Internacional de Cardiologia Intervencionista – CARDIOINTERV 2022** (evento aprovado e pontuado pela CNA-AMB) do qual poderão participar **GRATUITAMENTE** todos os candidatos que participarem do processo seletivo da RM da Instituição. Maiores informações do Simpósio no site www.cardiointerv.com ou pelo email info@cardiointerv.com.*

11. DA MATRÍCULA

Os candidatos serão convocados para a matrícula por ordem de classificação.

11.1. Os candidatos aprovados para a primeira chamada deverão efetuar suas matrículas nos dias **15 e 16/12/2022 das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30**, Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – CEP 80.320-320 – Curitiba/Paraná, no Hospital Cardiológico Costantini.

11.2. O candidato que não comparecer no período designado para a matrícula, será automaticamente desclassificado, **independente de qualquer outro aviso ou citação**, sendo convocado o próximo colocado.

11.3. Serão feitas quantas chamadas forem necessárias até o preenchimento das vagas a critério da COREME do Hospital Cardiológico Costantini, até o dia 31/03/2023.

11.7. Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

11.8. Não havendo candidatos aprovados ou suplentes a serem convocados, a critério da Comissão de Residência Médica, a vaga poderá:

- a) ficar sem preenchimento;
- b) ser preenchida mediante novo processo seletivo, com datas e regras constantes de edital específico.

11.9. O candidato que não comparecer dentro do prazo para efetivar matrícula ou que apresentar documentação incompleta será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

11.10. Para efetuar sua matrícula o candidato deverá juntar **cópia autenticada** dos documentos abaixo relacionados:

11.10.1. Diploma de Graduação do Curso Médico, em escola reconhecida pelo MEC

11.10.2. Certificado de conclusão de 2 (dois) anos de Residência em Clínica Médica; (o candidato deverá apresentar o documento definitivo dentro dos primeiros 30 dias de início do Programa).

11.10.3. Carteira de registro Definitivo ou Declaração do Conselho Regional de Medicina. (CRM)

11.10.4. Certidão de regularidade emitida pelo CRM da unidade da Federação onde o candidato se acha inscrito

11.10.5. Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional emitida pelo CRM da unidade da Federação onde o candidato se acha inscrito

11.10.6. Página da CTPS com PIS/PASEP

11.10.7. Cartão de Identificação do Contribuinte CIC (CPF)

11.10.8. Cédula de identidade RG.

11.10.9. Título de Eleitor e comprovante de última votação.

11.10.10. Duas (2) fotos 3X4 recentes.

11.10.11. Comprovante de endereço

11.10.12. Carteira de vacinação atualizada com DIFTERIA E TÉTANO, HEPATITE, RUBÉOLA, SARAMPO e COVID.

11.10.13. Os candidatos que forem requerer pontuação do PROVAB, de acordo com a Resolução CNRM 03/2011, Resolução 002/2015 e Nota Técnica nº 94/2015

CGRS/DDES/SESU/MEC deverão apresentar também documentação comprobatória de acordo com as normativas da CNRM.

11.10.14. Os candidatos deverão possuir conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil quando do início do programa.

11.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato incluído na lista de espera a observância das convocações.

11.12. Será aceita matrícula por procuração mediante mandato outorgado por **INSTRUMENTO PÚBLICO** acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do do procurador.

Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

A procuração deverá ser específica para matrícula na Residência Médica do Hospital Cardiológico Costantini.

11.13. O candidato estrangeiro deverá apresentar e entregar cópia autenticada do visto de permanência definitivo, do diploma revalidado, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM nº 1615/2001, 1620/2001 e 1630/2001, com tradução juramentada e da proficiência e língua portuguesa, concedido por instituição oficial.

11.14. Não serão aceitas matrículas fora de prazo, o que implicará na desclassificação do candidato.

11.15. Os médicos matriculados no primeiro ano de Programa de Residência Médica do Hospital Cardiológico Costantini e que forem selecionados para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) do Governo Federal e ou Serviço Militar poderão solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de 01 ano. Nesses casos, será chamado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.

12. O INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. Os residentes matriculados iniciarão suas atividades no dia **01/03/2023** às 07h30 no auditório do Hospital Cardiológico Costantini à Rua Pedro Cólhere, 890 – Vila Isabel – CEP 80.320-320 – Curitiba/Paraná.

12.2. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar até esta data ou justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado **desistente**, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

12.3. Nos dois (2) dias, que antecedem o início das atividades do Programa de RM, dias **27 e 28/02/2023**, será realizada a integração dos novos residentes na Instituição (horários e datas a confirmar oportunamente) onde será feita a apresentação das diretorias e gestões médicas, políticas e programas institucionais, treinamento no sistema de prontuário eletrônico, apresentação do Regimento Interno e escalas, e demais atividades indispensáveis ao bom andamento do programa. A presença é **obrigatória** para todos os residentes que ingressarão na Instituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

13.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, sem que haja devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição. Não serão aceitos documentos encaminhada por fac-símile, e-mail, watts up condicional e/ou extemporâneas.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato confirmar o recebimento da documentação.

13.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento.

13.5. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.6. A seleção dos candidatos à Residência Médica será realizada de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste Edital.

13.7. O candidato classificado impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares deverá comparecer a Secretaria da Comissão de Residência Médica do Hospital Cardiológico Costantini, ou o seu procurador, munido da documentação comprobatória para trancamento de sua matrícula na referida área.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da COREME do Hospital Cardiológico Costantini, de acordo com as normas previstas pela CNRM (Conselho Nacional de Residência Médica).

Curitiba, 27 de Julho de 2022.

Dr. Sérgio Gustavo Tarbine
Coordenador da COREME do Hospital Cardiológico Costantini

Dr. Márcio Moreno Luize
Vice-Coordenador da COREME do Hospital Cardiológico Costantini

Alessandro Costantini
Diretor Administrativo do Hospital Cardiológico Costantini

(Anexo 2) Quadro 1 – critérios de pontuação (anexar a esta, os títulos incluídos na pontuação)

1: APROVEITAMENTO CURRICULAR	MÁX: 15 pontos	PONTOS:	
Considere o número de disciplinas do histórico escolar e escolha a alternativa que melhor descreva o aproveitamento.			
1a) Aproveitamento igual ou superior a 90% em metade ou mais das disciplinas.		15	
1b) Aproveitamento igual ou superior a 80% em metade ou mais das disciplinas.		10	
1c) Aproveitamento igual ou superior a 70% em metade ou mais das disciplinas.		05	

2: ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES	MÁX: 20 pontos	PONTOS:	
2a) Estágios extra-curriculares práticos, realizados em instituições de saúde, incluindo suporte propedêutico, com os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> • Instituição que tenha Residência Médica • Duração de 6 meses ou mais e carga horária mínima de 180h. 		10	
2b) Estágios em Instituições no Exterior: <ul style="list-style-type: none"> • Duração superior a 2 semanas 		10	

3: MONITORIAS	MÁX: 10 pontos	PONTOS:	
3a) Monitoria de disciplina da grade curricular, aprovada por concurso, com certificado da instituição de ensino.		10	
3b) Monitoria voluntária de disciplina da grade curricular, aprovada por concurso, com certificado da instituição de ensino.		05	

4: ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS E CURSOS RECONHECIDOS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO:	MÁX: 40 pontos	PONTOS:	
Pontuação acumulada em um máximo de 4 vezes para os itens b a g . Pontuação única para o item a			
4a) Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> a. Duração mínima de 1 ano ou 2 semestres b. Comprovação por declaração de reconhecido orientador de grupo de pesquisa da instituição. 		15	
4b) Publicações em anais de congresso:		05	
4c) Publicações em revistas nacionais não indexadas no PubMed		10	
4d) Publicações em revistas nacionais indexadas no PubMed ou revistas internacionais		20	
4e) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster.		05	
4f) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre		04	
4g) Participação como organizador em ligas acadêmicas ou jornadas acadêmicas		04	

5: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA:	MÁX: 15 pontos	PONTOS:	
5a.1) Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos (Michigan, Cambridge, FCE, TOEFL e similares):		15	
5a.2) Estudos em nível avançado (certificados de conclusão de curso)		10	
5a.3) Estudos em nível intermediário (certificados de conclusão de curso)		05	

Assinatura candidato: _____ somatória de pontos: _____